



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1.866/01

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 19 de
Outubro de 2001.

SENHOR PRESIDENTE:

Servimo-nos do presente, para encaminhar a
Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da
seguinte Mensagem:

**Nº 2 8 3 4 – Dispõe sobre: REVOGA LEIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

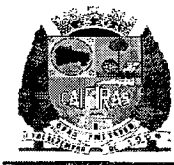
Sendo o que se nos oferecia, aproveitamos a
oportunidade para apresentar os protestos de nosso real apreço e distinta
consideração.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-**

**Exmo. Sr.
Dr. CLEBER FURLAN
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.**

ma/nc

R. 22.10.2001



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

MENSAGEM N.º 2834 (19 DE OUTUBRO DE 2001)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **REVOGA LEIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

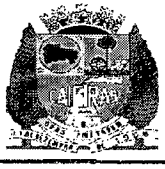
Tal proposutura, Senhores Vereadores, tem por finalidade a revogação de Leis que autorizam a doação de imóveis de propriedade do nosso Município à Fazenda do Estado para a construção de Escolas de Ensino Fundamental, sendo que uma refere-se a construção de Escolas no Jardim Helena e outra no Jardim Marcelino, contudo, os respectivos projetos não foram levados a efeito pelo Governo do Estado, e nem foram regularizadas as referidas doações por parte da Prefeitura.

A presente medida é necessária para que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura possa utilizar as respectivas áreas em projetos de expansão do atendimento da Rede Pública Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, este último agora sendo administrado e mantido pelo nosso Município em razão da municipalização do ensino.

No mais, vale ressaltar que as áreas objeto do presente permanecerão sob destinação de uso exclusivo do ensino, o que condiciona sua utilização para o aparelhamento da Administração.

Assim expondo, requeiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente proposutura, apreciada em regime de urgência.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431-2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 3486/2001
(19 DE OUTUBRO DE 2001)

Dispõe sobre: **REVOGA LEIS QUE ESPECIFICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam revogadas as Leis n.ºs. 2847 e 2848, ambas de 05 de Fevereiro de 1999.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 19 de Outubro de 2001.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE
LEGISLAÇÃO
E FISCALIZAÇÃO
OPINIAM
em 13/10/2001

APROVADO
PRIMEIRA DISCUSSÃO
em 13/10/2001
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011)431-2088 Fax:(011)431-4682

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2847

(05 DE FEVEREIRO DE 1999)

Dispõe sobre: DOAÇÃO DE TERRENO À FAZENDA DO ESTADO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO JARDIM HELENA, BAIRRO DAS LARANJEIRAS, NESTE MUNICÍPIO.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES, na qualidade de Prefeito do município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar à Fazenda do Estado, mediante doação, o terreno de propriedade deste Município, caracterizado como Área de Uso Institucional, localizada na Rua Canário, Quadra "A" do loteamento Jardim Helena, neste Município, com área de 3.112,28m², a qual, de acordo com o Memorial Descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, que fica fazendo parte integrante desta Lei, apresenta as seguintes divisas e confrontações:

"Com frente para a Rua Canário, onde mede 55,00m da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 69,13m, confrontando com a viela 06; do lado esquerdo mede 44,04m, confrontando com o lote 05; nos fundos mede 60,45m, confrontando com Julião de Godoy e João Bueno de Moraes Filho, perfazendo uma área total de 3.112,28m²."

ARTIGO 2º - O terreno descrito no Artigo 1º destina-se exclusivamente à construção de uma Escola no loteamento Jardim Helena, Bairro das Laranjeiras, neste Município de Caieiras.

ARTIGO 3º - As despesas cartorárias decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da Municipalidade.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras, 05 de Fevereiro de 1999.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Depto de Secretaria-GP.11 e publicada no Quadro de Editais.



GOVERNO DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, n.º 207

Fone: (011)431-2088 Fax: (011)431-4682

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

LEI Nº 2848

(05 de Fevereiro de 1999.)

Dispõe sobre: **DOAÇÃO DE TERRENO À FAZENDA DO ESTADO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO JARDIM MARCELINO, NESTE MUNICÍPIO.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar à fazenda do Estado, mediante doação, os terrenos de propriedade deste Município caracterizados como Lotes 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 da Quadra "34" do loteamento Jardim Marcelino, neste Município, os quais, de acordo com os Memoriais Descritivos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, que fazem parte integrante desta Lei, apresentam as seguintes características, divisas e confrontações.

LOTE 15

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Imperatriz Leopoldina, onde mede 12,00 m da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 25,00 m, confrontando com o lote 16; do lado esquerdo mede 25,00 m, confrontando com o Lote 14; nos fundos mede 12,00 m, confrontando com o Lote 29, perfazendo uma área total de 300,00 m².

LOTE 16

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Imperatriz Leopoldina, onde mede 12,00 m da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 25,00 m, confrontando com o lote 17; do lado esquerdo mede 25,00 m, confrontando com o Lote 15; nos fundos mede 12,00 m, confrontando com o Lote 28, perfazendo uma área total de 300,00 m².

LOTE 17

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Imperatriz Leopoldina, onde mede 12,00 m da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 25,00 m, confrontando com o lote 18; do lado esquerdo mede 25,00 m, confrontando com o Lote 16; nos fundos mede 12,00 m, confrontando com o Lote 27, perfazendo uma área total de 300,00 m².

+ 2
Lotes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, n.º 207

Fone: (011)431-2088 Fax: (011)431-4682

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000



BRASÃO DO PREFEITO

LZ 1 N° 2848

(05 de Fevereiro de 1999.)

LOTE 18

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Imperatriz Leopoldina, onde mede 12,00 m da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 25,00 m, confrontando com o lote 19; do lado esquerdo mede 25,00 m, confrontando com o Lote 17; nos fundos mede 12,00 m, confrontando com o Lote 26, perfazendo uma área total de 300,00 m².

LOTE 19

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Imperatriz Leopoldina, onde mede 12,00 m em curva da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 26,00 m, confrontando com o lote 20; do lado esquerdo mede 25,00 m, confrontando com o Lote 18; nos fundos mede 12,00 m, confrontando com o Lote 25, perfazendo uma área total de 306,00 m².

LOTE 20

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Imperatriz Leopoldina, onde mede 10,00 m em curva da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 28,00 m, confrontando com o lote 21; do lado esquerdo mede 26,00 m, confrontando com o Lote 19; nos fundos mede 15,50 m, confrontando com os Lotes 23 e 24, perfazendo uma área total de 370,50 m².

LOTE 21

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Imperatriz Leopoldina, onde mede 10,00 m em curva da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 27,50 m, confrontando com a viela 17; do lado esquerdo mede 28,00 m, confrontando com o Lote 20; nos fundos mede 18,50 m, confrontando com os Lotes 22 e 23, perfazendo uma área total de 370,50 m².

LOTE 24

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Floriano Peixoto, onde mede 20,00 m da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 26,00 m, confrontando com o lote 25; do lado esquerdo mede 26,00 m, confrontando com o lote 23; nos fundos mede 12,50 m, confrontando com o Lote 20, perfazendo uma área total de 306,00 m².

Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, n.º 207

Fone: (011)431-2088 Fax: (011)431-4682

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

LEI Nº 2848

(05 de Fevereiro de 1999.)

LOTE 25

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Floriano Peixoto, onde mede 12,00 m da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 25,00 m, confrontando com o lote 26; do lado esquerdo mede 26,00 m, confrontando com o Lote 24; nos fundos mede 12,00 m, confrontando com o Lote 19, perfazendo uma área total de 300,00 m².

LOTE 26

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Floriano Peixoto, onde mede 12,00 m da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 25,00 m, confrontando com o lote 27; do lado esquerdo mede 25,00 m, confrontando com o Lote 25; nos fundos mede 12,00 m, confrontando com o Lote 18, perfazendo uma área total de 300,00 m².

LOTE 27

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Floriano Peixoto, onde mede 12,00 m da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 25,00 m, confrontando com o lote 28; do lado esquerdo mede 25,00 m, confrontando com o Lote 26; nos fundos mede 12,00 m, confrontando com o Lote 17, perfazendo uma área total de 300,00 m².

LOTE 28

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Floriano Peixoto, onde mede 12,00 m da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 25,00 m, confrontando com o lote 29; do lado esquerdo mede 25,00 m, confrontando com o Lote 27; nos fundos mede 12,00 m, confrontando com o Lote 16, perfazendo uma área total de 300,00 m².

LOTE 29

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Floriano Peixoto, onde mede 12,00 m da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 25,00 m, confrontando com o lote 30; do lado esquerdo mede 25,00 m, confrontando com o Lote 28; nos fundos mede 12,00 m, confrontando com o Lote 15, perfazendo uma área total de 300,00 m².

para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, n.º 207

Fone: (011)431-2088 Fax: (011)431-4682

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

LEI Nº 2848

(05 de Fevereiro de 1999.)

ARTIGO 2º - Os terrenos descritos no Artigo 1º destinam-se exclusivamente à construção de uma Escola no loteamento Jardim Marcelino, neste Município de Caieiras.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Caieiras, em 05 de Fevereiro de 1.999.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria - GP e publicada no Quadro de Editais.